



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N° 79 de 29 de Agosto de 2013.

"Dispõe sobre a inclusão de Grupo de Fonte e Destinação de Recurso e abertura de crédito suplementar na Lei N.º 67 de 27/12/2012 orçamento do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$259.241,96 e contém outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decreta, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na natureza da despesa já fixada na lei orçamentária do exercício financeiro de 2013, grupo de fonte e destinação de recurso por crédito adicional suplementar nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
10620.1545104021.010	4.4.90.51.00	1.24.00	259.241,96	Suplementar
TOTAL PARCIAL DO VALOR SUPLEMENTADO			259.241,96	Suplementar

Art. 2º - Constituem recursos para atender o grupo de fonte e destinação de recurso incluso e suplementado no artigo 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	ORIGEM DO CRÉDITO
10202.0412204011.004	4.4.90.52.00	33	1.00.00	8.000,00	Anulação
10450.1236512031.026	4.4.90.51.00	258	1.19.00	10.900,00	Anulação
10510.1030110012.089	4.4.90.52.00	305	1.48.00	2.341,96	Anulação
10550.1624416011.023	4.4.90.51.00	424	1.24.00	4.000,00	Anulação
10620.1545104021.011	4.4.90.51.00	464	1.24.00	200.000,00	Anulação
10620.1751217011.018	4.4.90.51.00	493	1.24.00	9.000,00	Anulação
10620.2575204021.012	4.4.90.51.00	506	1.00.00	10.000,00	Anulação
10620.2678204021.013	4.4.90.51.00	511	1.00.00	15.000,00	Anulação
TOTAL GERAL DO VALOR SUPLEMENTADO				259.241,96	Anulação



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Pedro dos Ferros, 29 de agosto de 2013.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal